



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 101/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 03/06/2026 Edição nº 3133

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 649.422,31 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 649.422,31 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 139.422,31

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 0.373 – Emenda Parlamentar 39860005 - Proposta 36000668288202500 -

Portaria GM/MS Nº 7.685/2025 - (Superávit Financeiro)

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.007.15.451.0048.1307 – Equipamentação Div. Cons. Vias Publ. E Trânsito

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 320.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

17.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECN., E INOVAÇÃO

17.001.19.126.0068.2462 – Manut. e Gestão Gab Sec Mun Ciência, Tec, e Inovação

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.





Prefeitura do Município de Assaí

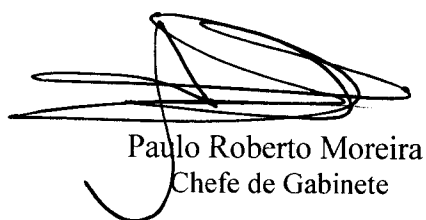
LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 03 de junho de 2026.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



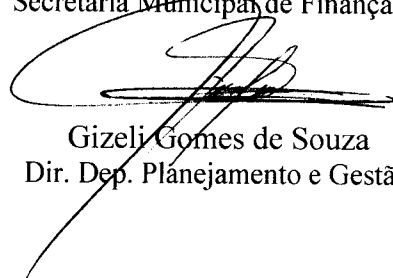
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão